

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**

**GABINETE DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

1. Considerando o cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a instrução processual constante dos autos, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de contratação direta destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT.
2. Determino que sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à existência de disponibilidade orçamentária, à compatibilidade da despesa com o planejamento institucional e à demonstração da vantajosidade da contratação.
3. Após a conclusão da fase interna e adoção das providências administrativas cabíveis, deverão os autos seguir para os atos subsequentes necessários à formalização da contratação.
4. Por fim, após a conclusão do procedimento, promovam-se as publicações e registros obrigatórios no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais sistemas exigidos pelos órgãos de controle, na forma da legislação vigente.

CARIRI DO TOCANTINS - TO, Quarta, 17 de junho de 2026.

**AGMAR MOREIRA RAMOS JUNIOR**

**PRESIDENTE DA CAMARA DE CARIRI DO TOCANTINS**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): AGMAR MOREIRA RAMOS JUNIOR  
Data e Hora: 17/06/2026 14:45:28

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço  
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/252f80fe-4a09-11ef-a19e-66fa4288fab2/81263aff-6aac-11f1-aea4-66fa4288fab2>